



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 546/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Resolução CIB-PI Nº 509/2023, aprovada na 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023;
- b) A necessidade de retificação no texto da resolução supramencionada.

RESOLVE:

01 – Aprovar a retificação no item “d” da Resolução CIB-PI Nº 509/2023, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina-PI.

Onde se lê:

O Ofício 52/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Varjota, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Curral Novo do Piauí-PI, referenciado em proposta com Nº 11937669000123011, junto ao Ministério de Saúde.

Leia-se:

O Ofício 52/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Varjota, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de São João da Varjota-PI, referenciado em proposta com Nº 11937669000123011, junto ao Ministério de Saúde.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 23/08/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8893737** e o código CRC **E1A2608D**.
